**FORTE SECURITIZADORA S.A.**

CNPJ/ME nº 12.979.898/0001-70

NIRE 35.300.512.944

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DAS 471ª, 472ª, 473ª, 474ª, 475ª e 476ª SÉRIES DA 1ª EMISSÃO DA FORTE SECURITIZADORA S.A., REALIZADA EM [•] DE MAIO DE 2021**

**Data, Horário e Local**: Aos [•]dias do mês de maio de 2021, às [16h], na sede da **Forte Securitizadora S.A.**, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Fidêncio Ramos, nº 213, conj. 41, Vila Olímpia, CEP 04551-010, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 12.979.898/0001-70 (“Securitizadora” ou “Emissora”).

**Presença**: Presentes os representantes **(i)** de titulares de 100% (cem por cento) dos CRI em Circulação (ou 100% (cem por cento) dos CRI em Circulação com direito a voto) (“Titulares dos CRI Presentes”); **(ii)** da Securitizadora; e **(iii)** da **Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 15.227.994/0004-01, atuando por sua filial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, nº 466, bloco B, cj. 1401, CEP 04534-002 (“Simplific Pavarini” ou “Agente Fiduciário”), conforme lista de presença constante do Anexo I à presente ata.

**Composição da Mesa**: Presidente: **Rodrigo Luiz Camargo Ribeiro**; Secretária: **Julia Bernardi Nunes**.

**Convocação**: Dispensada a convocação em razão da presença dos representantes de 100% (cem por cento) dos Titulares dos CRI que têm direito de voto, nos termos da Cláusula 12.3 do “*Termo de Securitização de Créditos Imobiliários das 471ª, 472ª, 473ª, 474ª, 475ª e 476ª Séries da 1ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Forte Securitizadora S.A.*”, datado de 21 de outubro de 2020 (“Termo de Securitização”).

**Ordem do Dia**: Deliberar sobre: **(i)** a aprovação ou não da realocação da Ordem de Pagamentos (conforme definido no Instrumento Particular de Cessão de Créditos Imobiliários, de Cessão Fiduciária de Créditos em Garantia e Outras Avenças (“Contrato de Cessão”) durante o período de junho de 2021 (inclusive) a maio de 2022 (inclusive) (“**Período** **de** **Realocação**”), de modo que mensalmente seja disponibilizado à Cedente o montante suficiente à produção de um Saldo Remanescente do Preço de Cessão (conforme definido no Termo de Securitização) no valor de R$1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais) (“Saldo Remanescente Alvo”), condicionada: **(a)** ao atendimento das Razões Mínimas de Garantia naquele mês;e **(ii)** a aprovação ou não da autorização para que o Agente Fiduciário e a Securitizadora pratiquem todo e qualquer ato, celebrem todos e quaisquer contratos, aditamentos ou documentos necessários para a efetivação e implementação das matérias constantes da Ordem do Dia nos documentos relacionados aos CRI.

**Deliberações**: Instalada a Assembleia Geral, após discussões dos itens constantes da Ordem do Dia e após apuração dos votos, os Titulares dos CRI Presentes deliberaram:

1. Por 100% (cem por cento) de Titulares dos CRI Presentes, ou seja, 100% (cem por cento) dos CRI em Circulação a favor, nenhum contra e nenhuma abstenção: aprovar a realocação da Ordem de Pagamentos, durante, única e exclusivamente, o Período de Realocação, condicionada: **(a)** ao atendimento das Razões Mínimas de Garantia naquele mês. A cláusula 4.3 do Contrato de Cessão terá a seguinte redação:

“4.3. Em cada Data de Apuração a Securitizadora reservará, na Conta Centralizadora, recursos recebidos durante o Mês de Competência em montante suficiente para realizar os pagamentos da seguinte ordem (“Ordem de Pagamentos”), cujos valores serão projetados para aquele Mês de Apuração:

1. **Ordem de Pagamento a partir da Data de Emissão a abril de 2021:**
   1. Despesas do Mês de Apuração, e outras em aberto;
   2. Obrigações Garantidas relacionadas ao pagamento dos CRI que estejam em aberto;
   3. Remuneração dos CRI Sêniores devida no Mês de Apuração;
   4. Amortização Programada dos CRI Sêniores devida no Mês de Apuração;
   5. Remuneração dos CRI Subordinados devida no Mês de Apuração;
   6. Amortização Programada dos CRI Subordinados devida no Mês de Apuração;
   7. Amortização Extraordinária ou Resgate Antecipado dos CRI, observado o Termo de Securitização, em razão de Antecipações;
   8. Recomposição do Fundo de Reserva;
   9. Amortização Extraordinária ou Resgate Antecipado dos CRI, observado o Termo de Securitização, para reenquadramento das Razões de Garantia, na forma do item 4.8. e seguintes, abaixo; e
   10. Saldo Remanescente do Preço de Cessão na Conta Autorizada da Cedente.
2. **Ordem de Pagamento a partir de junho de 2021 a maio de 2022:**
   1. Despesas do Mês de Apuração, e outras em aberto;
   2. Obrigações Garantidas relacionadas ao pagamento dos CRI que estejam em aberto;
   3. Remuneração dos CRI Sêniores devida no Mês de Apuração;
   4. Amortização Extraordinária ou Resgate Antecipado dos CRI, observado o Termo de Securitização, em razão de Antecipações;
   5. Amortização Extraordinária ou Resgate Antecipado dos CRI, observado o Termo de Securitização, para reenquadramento das Razões de Garantia, na forma do item 4.8. e seguintes, abaixo
   6. Saldo Remanescente do Preço de Cessão na Conta Autorizada da Cedente.
   7. Amortização Programada dos CRI Sêniores devida no Mês de Apuração;
   8. Remuneração dos CRI Subordinados devida no Mês de Apuração;
   9. Amortização Programada dos CRI Subordinados devida no Mês de Apuração; e
   10. Recomposição do Fundo de Reserva;
3. **Ordem de Pagamento a partir de junho de 2022 a Data de Vencimento:**
   1. Despesas do Mês de Apuração, e outras em aberto;
   2. Obrigações Garantidas relacionadas ao pagamento dos CRI que estejam em aberto;
   3. Remuneração dos CRI Sêniores devida no Mês de Apuração;
   4. Amortização Programada dos CRI Sêniores devida no Mês de Apuração;
   5. Remuneração dos CRI Subordinados devida no Mês de Apuração;
   6. Amortização Programada dos CRI Subordinados devida no Mês de Apuração;
   7. Amortização Extraordinária ou Resgate Antecipado dos CRI, observado o Termo de Securitização, em razão de Antecipações;
   8. Recomposição do Fundo de Reserva;
   9. Amortização Extraordinária ou Resgate Antecipado dos CRI, observado o Termo de Securitização, para reenquadramento das Razões de Garantia, na forma do item 4.8. e seguintes, abaixo; e
   10. Saldo Remanescente do Preço de Cessão na Conta Autorizada da Cedente.

**(ii)** Por 100% (cem por cento) de Titulares dos CRI Presentes, ou seja, 100% (cem por cento) dos CRI em Circulação a favor, nenhum contra e nenhuma abstenção: aprovar a autorização para que o Agente Fiduciário e a Securitizadora pratiquem todo e qualquer ato, celebrem todos e quaisquer contratos, aditamentos ou documentos necessários para a efetivação e implementação das matérias constantes da Ordem do Dia nos documentos relacionados aos CRI.

As deliberações da presente Assembleia Geral estão restritas à Ordem do Dia e são tomadas por mera liberalidade dos Titulares dos CRI Presentes e, em razão disso e exceto pelo quanto deliberado nesta Assembleia Geral, nos exatos termos acima, (a) não poderão ser interpretadas como renúncia dos Titulares dos CRI, aqui presentes ou não, quanto ao cumprimento pelas Partes das obrigações assumidas no Termo de Securitização ou nos demais Documentos da Operação; e (b) não poderão impedir, restringir e/ou limitar o exercício, pelos Titulares dos CRI, aqui presentes ou não, de quaisquer direitos pactuados no Termo de Securitização ou nos demais Documentos da Operação, bem como não importam em quaisquer formas de novação ou extinção das obrigações prestadas no âmbito da Emissão.

O Agente Fiduciário e a Securitizadora informam aos Titulares dos CRI que as deliberações da presente Assembleia podem ensejar riscos não mensuráveis no presente momento aos CRI. O Agente Fiduciário consigna, ainda, que, em que pese tenha verificado poderes de representação, não é responsável por verificar se o gestor ou procurador dos Titulares dos CRI, ao tomar a decisão no âmbito desta Assembleia Geral, age de acordo com as instruções de seu investidor final, observando seu regulamento ou contrato de gestão, conforme aplicável.

Em virtude das deliberações acima e independente de quaisquer outras disposições nos Documentos da Operação, os Titulares dos CRI, neste ato, eximem a Securitizadora e o Agente Fiduciário de quaisquer responsabilidades relacionadas aos itens acima mencionados.

**Definições**: Os termos iniciados em letra maiúscula aqui não definidos possuem o significado que lhes é atribuído no Termo de Securitização.

**Encerramento**: Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente declarou encerrada a Assembleia Geral, da qual foi lavrada a presente ata, que depois de lida e aprovada, foi assinada pelos presentes.

São Paulo, [•] de maio de 2021.

|  |  |
| --- | --- |
| \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  **Rodrigo Luiz Camargo Ribeiro**  Presidente | \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  **Julia Bernardi Nunes**  Secretária |

Securitizadora:

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**FORTE SECURITIZADORA S.A.**

Agente Fiduciário:

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**

**ANEXO I**

À ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DAS 471ª, 472ª, 473ª, 474ª, 475ª E 476ª SÉRIES DA 1ª EMISSÃO DA FORTE SECURITIZADORA S.A., REALIZADA EM [•] DE MAIO DE 2021

**LISTA DE PRESENÇA**

|  |  |
| --- | --- |
| **Nome/Razão Social do Investidor** | **CPF/CNPJ do Investidor** |
| HECTARE CE FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIARIO | 30.248.180/0001-96 |
| Representado por *Hectare Capital Gestora de Recursos Ltda.*  \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  [•] [•] | |

|  |  |
| --- | --- |
| **Nome/Razão Social do Investidor** | **CPF/CNPJ do Investidor** |
| HELIO SEIBEL | 533.792.848-15 |
| \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  Helio Seibel | |

|  |  |
| --- | --- |
| **Nome/Razão Social do Investidor** | **CPF/CNPJ do Investidor** |
| FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIARIO IRIDIUM RECEBIVEIS IMOBILIARIOS | 28.830.325/0001-10 |
| Representado por *Iridium Gestão de Recursos Ltda.*  \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  [•] [•] | |

|  |  |
| --- | --- |
| **Nome/Razão Social do Investidor** | **CPF/CNPJ do Investidor** |
| DEVANT RECEBIVEIS IMOBILIARIOS FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIARIO | 37.087.810/0001-37 |
| Representado por *Devant Asset Investimentos Ltda.*  \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  [•] [•] | |

|  |  |
| --- | --- |
| **Nome/Razão Social do Investidor** | **CPF/CNPJ do Investidor** |
| DEVANT MAGNA FIRF CP LP | 31.963.396/0001-04 |
| Representado por *Devant Asset Investimentos Ltda.*  \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  [•] [•] | |